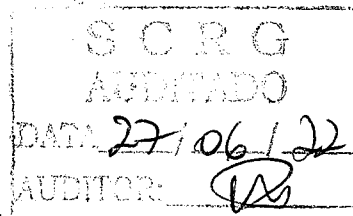


PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.006859/2022-84

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 36 / 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



1º Sgt Antez

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Gp Op Intlg - 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 36/2022
Pregão Eletrônico Nr 27/2021 – UASG: 783810 – MINISTÉRIO DA DEFESA-COMANDO DA MARINHA-CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL. Aquisição de Bateria recarregável.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			

EM BRANCO



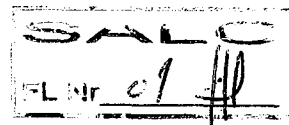
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021
UASG: 783810 – Centro de Intendência da Marinha em Natal**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.006859/2022-84
OBJETO: BATERIA RECARREGÁVEL.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	07
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	03-06
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	07
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	08
6	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	09-10
7	Nota de Crédito	11
8	Edital	12-13
9	Termo de Referência (extrato)	14
10	Ata de Registro de Preços	15-19
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	20
12	Certidões	21-24
13	Empenho	25-26
14	Termo de encerramento	27
15		
16		
17		
18		

EM BRANCO



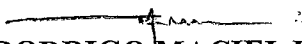
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.006859/2022-84
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 – Centro de Intendência da Marinha em Natal – UASG: 783810
OBJETO: BATERIA RECARREGÁVEL PH4.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 27 / 2021 – Centro de Intendência da Marinha em Natal – **UASG: 783810**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de **BATERIA RECARREGÁVEL**, para utilização em veículo aéreo não tripulado do Grupo de Operações de Inteligência da 1ª Bda Inf Sl.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 08 de junho de 2022.


RODRIGO MACIEL LESSA – TC
Cmt do Gp Op Intlg/1ª Bda Inf Sl

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

FOLHA Nº 02

RUBRICA

DIEx nº 70 -GOI/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.006859/2022-84

Boa Vista, RR, 08 de junho de 2022.

Do Cmt Gp Op Intlg/1ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de bateria recarregável.

Anexo: 2022NC000038, de 03MAR2022

1. Versa o presente expediente sobre empenho, para aquisição de bateria recarregável, para utilização em veículo aéreo não tripulado do Grupo de Operações de Inteligência da 1ª Bda Inf SI.

2. Justificativa: aquisição de bateria recarregável, para utilização em veículo aéreo não tripulado do Gp Op Intlg:

FORNECEDOR	05182607636 – CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE-CNPJ 25.381.593/0001-04				
PREGÃO	00027/2021 – Centro de Intendência da Marinha em Natal (783810)				
DADOS NC	2022NC000038, de 03MAR2022	ND	339030	PI	G3OPEMPMICO
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	607				

A CARGO DO EMPENHADOR											
Grupo	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	QT D	R\$ TOTA L	RESP	RUB
	7		BATERIA RECARREGÁVEL Bateria recarregável, tipo: interna, modelo: PH4, duração carga: até 30 minutos h, 5.870 mah, tensão nominal: 15,2 v, aplicação: veículo aéreo não tripulado modelo Phantom 4 Advance.	und	2	R\$1.438,38	R\$2.876,76				
TOTAL				R\$2.876,76							

RODRIGO MACIEL LESSA - TC
Cmt do Gp Op Intlg/1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.

() Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel-General em Boa Vista - RR, 9 / 6 / 2022.

CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR - TC
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☒ DEFIRO:

- Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
- A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

() INDEFIRO, tendo em vista:

- () O requisitante promova as alterações indicadas;
() Arquite-se.

Quartel-General em Boa Vista - RR, 9 / 6 / 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - TC
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PESQUISA DE PREÇO – BATERIA RECARREGÁVEL PH4.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender às necessidades da **Parte Requisitória Nr 70 / Gp Op Intlg-1ª Bda Inf Sl, de 8 de junho de 2022**, cujo objeto é aquisição de bateria recarregável para atender as necessidades do Gp Op Intlg da 1ª Bda Inf Sl.

2. DA PESQUISA:

Item 2:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações por meio do Pannel de preços/internet.

2.2 – Todas as pesquisas foram feitas pelo Pannel de preços/internet:

Pesquisa 1: Pregão: 27/2021 – UASG: 783810 – **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE - 051.826.076-36 - CNPJ 25.381.593/0001-04;**

Pesquisa 2: www.amazon.com.br **Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03;**

Pesquisa 3: www.prosperadistribuicao.com.br **Próspera , CNPJ: 31.580.709/0001-37.**

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
7	BATERIA RECARREGÁVEL Bateria recarregável, tipo: interna, modelo: PH4, duração carga: até 30 minutos h, 5.870 mah, tensão nominal: 15,2 v, aplicação: veículo aéreo não tripulado modelo Phantom 4 Advance.	und	01	R\$1.438,38	R\$1.520,40	R\$2.099,90	R\$ 1,686,23

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 8 de junho de 2022.


RODRIGO MACIEL LESSA - TC
Cmt do Gp/Op Intlg/1ª Bda Inf Sl



EM BRANCO



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/07/2022 10:57:16

Órgão

UASG Gerenciadora

52131 - COMANDO DA MARINHA

783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00027/2021

00018/2021

63397001839202021

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

7

Material

Bens Comuns

21881 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada

BATERIA RECARREGÁVEL

Bateria recarregável, tipo: interna, modelo: PH4, duração carga: até 30 minutos h, características adicionais: original, leds indicadores nível bateria, sistema eletroquímico: LiPo 4S, funcionalidade de carga-descarga inteligente, capacidade nominal: 5.870 mah, tensão nominal: 15,2 v. aplicação: veículo aéreo não tripulado modelo Phantom 4 Advance.

Quantidade Publicada

14

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

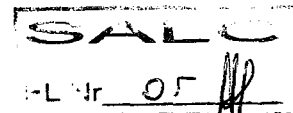
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	25.381.593/0001-04 - CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636	DJI	14	18	1.438,3800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Sistema de SRP

EMBRANCO



- Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03
- Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br
- Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.

DJI, CP.PT.000601, Branca

Marca: DJI

4,1 de 5 estrelas 312 avaliações de clientes

R\$1.520,40

Em até 10x R\$ 152,04 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)

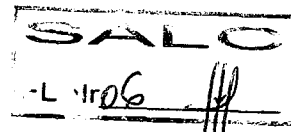
Número de baterias	1 Polímero de lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas).
Marca	DJI
Composição das células da bateria	Polímero
Tensão	15.2 Volts
Reutilização	Recarregável

Sobre este item

- Projetadas com as últimas tecnologias, garantem um preciso controle dos níveis de carga, permitindo calcular o tempo de voo restante com mais precisão
- As baterias inteligentes de voo DJI para a série Phantom 4 possuem autonomia de até 30 minutos
- Capacidade 5870 mAh, Voltagem 15.2 V

Revenda autorizada a Próspera Distribuição e canal de distribuição oficial da DJI no Brasil. Somos especializados em Drones e acessórios DJI situada no Setor Sul em

EM BRANCO



Goiânia-GO atendendo todo o Brasil. Todos os Drones vendidos por nossa empresa são importações oficiais DJI, Homologação pela ANATEL, Registrados na ANAC, Com Nota Fiscal e Garantia de 1 ano. Venha ser nosso Cliente. Próspera Distribuição - CNPJ: 31.580.709/0001-37 © Todos os direitos reservados. 2022

Bateria para Drone Phantom 4 Pro PART64 5870 mAh 15,2 V Intelligent Flight – CP.PT.000601

Código: SX27SXR2L Marca: DJI

R\$ 2.099,90

Comprar Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

Bateria para Drone Phantom 4 Pro PART64 5870 mAh 15,2 V Intelligent Flight – CP.PT.000601

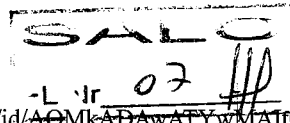
Produto Lacrado, com garantia de 6 meses.

Bateria de Voo Inteligente DJI Phantom 4 permite até 30 minutos de voo com uma única carga. E fabricada especialmente com LiPo de alta densidade de energia para um ótimo desempenho. Possui 12 funções de proteção inteligentes ajudam a proporcionar um voo seguro. Além disso oferece a tecnologias de precisão para garantir que o sistema de controle de voo possa calcular o nível preciso da bateria. Quando não estiver em uso por longos períodos, a bateria de voo inteligente DJI descarrega automaticamente para uma carga de 50%, mantendo-a com um nível de carga ideal para uma maior duração da bateria. Ao voar em temperaturas frias, o BMS ativará a proteção de baixa temperatura e controlará a saída de energia de acordo com a mesma.

restante, informando quando aterrissar em tempo real.

DESTAQUES* Tempo máximo de voo de 30 minutos. * Verifica o tempo de voo restante em tempo real. Especificações Técnicas:* Marca: DJI* Capacidade (mAh): 5870mAh * Voltagem: 15.2V * Tipo de bateria: Lítio-Polímero (LiPo 4S)* Peso líquido: 468g * Energia: 160 Wh Conteúdo da embalagem:- 1x Bateria - 1x Manual do usuário Garantia:- 6 meses e ciclo de carga inferior a 200 vezes

EM BRANCO



RE:

SOFIS COMERCIO <sofiscomercio@hotmail.com>

Qua, 08/06/2022 06:59

Para: marcosflaviops@hotmail.com <marcosflaviops@hotmail.com>

1 anexos (109 KB)

autorização de adesão.pdf;

Bom dia

segue em anexo a autorização. Obrigado.

Atenciosamente,

Ricardo Gonçalves
Gerente Administrativo

27 - 3075-5413

27 - 988973161 (Whats)



De: marcosflaviops@hotmail.com <marcosflaviops@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 14:20

Para: sofiscomercio@hotmail.com <sofiscomercio@hotmail.com>

Assunto:

Boa tarde, por gentileza poderia responder o e-mail se podemos pegar carona para a compra de duas baterias, pois o prazo do pregão está acabando.

Grato

Sou o sgt Marcos, pertencente a 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Boa Vista/RR, CNPJ 09.569.314/0001-84.

Solicito a possibilidade de adesão e entrega de 02 (duas) unidades do item 07 do pregão nº 027/2021, UASG 783810 "Bateria Recarregável" a qual sua empresa ganhou no valor unitário de R\$ 1.438,38.

Solicito também, a possibilidade da entrega seja feita em Boa Vista/RR, na 1ª Brigada de Infantaria de Selva situada na Avenida Marquês de Pombal S/N, Quadra 1, SMMR, 13 Setembro, CEP 69.308-515.

Atenciosamente,

Sgt Marcos - 95 981092391

EM BRANCO



SÓFIS COMERCIO
25.381.593/0001-04

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A empresa Cleidiane Batista de Andrade 05182607636, inscrita no CNPJ sob o número, 25.381.593 0001-04, vem por meio desta, autorizar a 1º Brigada de Infantaria de Selva - Boa Vista/RR, CNPJ 09.569.314/0001-84ª proceder a adesão e entrega de 02 (duas) unidades do item 07 do pregão nº 027/2021, UASG 783810 " Bateria Recarregável" no valor unitário de R\$ 1.438,38. Confirmamos ainda que a entrega será realizada nas dependências do órgão em Roraima.

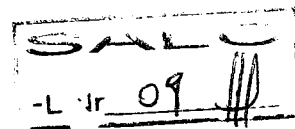
Vila Velha 08 de junho de 2022

CLEIDIANE BATISTA
DE
ANDRADE:051826076
36

Assinado de forma digital
por CLEIDIANE BATISTA DE
ANDRADE:05182607636
Dados: 2022.06.08 07:58:21
-03'00'

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A
VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 27/2021 – UASG: 783810.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3, do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx nº 70-Gp Op Intlg/1ª Bda Inf SI**, de 8 de junho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
	7		BATERIA RECARREGÁVEL Bateria recarregável, tipo: interna, modelo: PH4, duração carga: até 30 minutos h, 5.870 mah, tensão nominal: 15,2 v, aplicação: veículo aéreo não tripulado modelo Phantom 4 Advance.	und	02	R\$ 1.438,38	R\$ 2.876,76
TOTAL							R\$ 2.876,76

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A aquisição aqui em discussão visa atender às necessidades do Gp Op Intg da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI) para aquisição de bateria recarregável, para utilização em veículo aéreo não tripulado.

3.2. A 1ª Bda Inf SI não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o material solicitado.

3.3 Existe crédito **para empenho imediato, no prazo de 30 dias**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que, o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 783810, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápida será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

EM BRANCO

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador de contratação de particular para fornecimento.

3.5 O item "7" do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Licitações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.006859/2022-84, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta carona ocorrerão à conta dos recursos consignados à 1ª Bda Inf SI, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 171434; PI G3OPEMPMICO; ND 339030; nos termos da 2022NC000038, de 03 MAR 2022, descentralizada para esta UG.

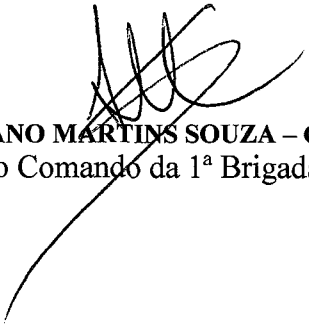
3. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/ Prestação do serviço
Cmdo 1ª Bda Inf SI	(95) 3198-2300 (95) 3624-8107	Avenida Marquês de Pombal, nº s/n Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro – Boa Vista- RR, CEP: 69.308-515

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

4.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 8 de junho de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO

SALDO
11 112

NÚMERO	2022NC000038
USUARIO	356.908.013-72
TERMINAL USUARIO	AWVABAA4
DATA DA TRANSACAO	03/03/22
HORA DA TRANSACAO	17:01
UG DO OPERADOR	160221
EMISSAO	03/03/22
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDER NECESSIDADES DA ATIVIDADE DE INTLG DO OI/1? BDA INF SL (MAT CONSUMO ESERVICOS). EMPENHAR ATE 30 SET 22. MSG Nº 001/DPC/2022, DE 25 FEV 22. REMETER RELATORIO PRESTACAO CONTAS AO CIE ATE 30 NOV, CONF ON Nº 2-DPC, 27 MAR 19.
MES LANCAMENTO	MARÇO
QT LANCAMENTO	12
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171434	0100000000	339030	160221	G3OPEMPMICO	4.000,00
2	300063	1	171434	0100000000	339039	160221	G3OPEMPMICO	4.000,00

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021
(Processo Administrativo nº 63397001839202021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Centro de Intendência da Marinha em Natal – Divisão de Obtenção, sediado à Rua Silvío Pélico s/nº-Alecrim, nesta cidade CNPJ: 00.394.502.0397-84, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de junho de 2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para controle de distúrbios (CD), policiamento e segurança orgânica das Organizações Militares (OM) do Comando do 3º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupo forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/grupo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Continuação do Edital do Processo nº 63397.001839/2020-21 – PGE (SRP) Nº 27/2021, do CeIMNa.....)

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

15/06/2021
15:42
PP

EM BRANCO

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão

pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 63397.001839/2020-21

PE (SRP) Nº 27/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material para controle de distúrbios (CD), policiamento e segurança orgânica das Organizações Militares (OM) do Comando do 3º Distrito Naval, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD MÍN.	QTD MÁX.	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
01	CONE DE SINALIZAÇÃO Descrição Complementar: Cone De Sinalização Refletivo Flexível, Características Adicionais: Cor Laranja E Branco, Material Em Pvc, Altura: 50 A 75 CM Aproximadamente. Padrão norma nbr., com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), empilhável para fácil Armazenamento.	460721	UN	1	750	R\$ 30,97	R\$ 23.227,50
02	SINALIZADOR AUTOMOTIVO Descrição Complementar: sinalizador automotivo, material policarbonato, cor rubi, tensão 12 V, Características adicionais peq. Porte, c/, sinalizador automotivo, material perfil alumínio extrudado, quantidade módulos 2 un, características adicionais módulos com 4 leds de potência, potência 1 w, intensidade luminosa 45 lm, tecnologia 100% digital, acabamento superficial epóxi, modelo onixdouble	301044	UN	1	67	R\$ 933,67	R\$ 62.555,89
03	COLETE SEGURANÇA Descrição complementar: colete Segurança, Material PVC cloreto de polivinila, tratamento superficial poliéster e PVC cloreto de Polivinila Refletivo, modelo XCOM PVC refletivo segmentado, cor laranja com refletivo prata.	220537	UN	1	796	R\$ 26,63	R\$ 21.197,48
04	FITA SINALIZAÇÃO Descrição complementar: fita sinalização, Material Plástico, largura 70 MM, cor preta e amarela, Aplicação sinalização de advertência, características Adicionais formato cores em diagonal, zebra	355427	Rolo 200M	1	1.885	R\$ 21,46	R\$ 40.452,10

05	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Descrição complementar: sinalizador trânsito, Material corpo plástico resistente, tipo bastão, Alimentação bateria autonomia mínima 300 horas, Comprimento aproximadamente de 55 CM, Características adicionais função pisca/fixa /lanterna/cabo emborrachado	327575	UN	1	437	R\$ 54,60	R\$ 23.860,20
06	BATERIA RECARREGÁVEL Descrição complementar: Bateria Recarregável, Modelo:TB55, Características Adicionais: Material LIPO 6S, peso 885g, Tamanho 14x22x14 cm, potência:180 W, Corrente Máxima: 7660 ma, Tensão Nominal:22.8 v, Aplicação 1: Drone	467604	UN	1	22	R\$ 2.340,33	R\$ 51.487,26
07	BATERIA RECARREGÁVEL Bateria recarregável, tipo: interna, modelo: PH4, duração carga: até 30 minutos h, características adicionais: original, leds indicadores nível bateria, sistema eletroquímico: LiPo 4S, funcionalidade de carga-descarga inteligente, capacidade nominal: 5.870 mah, tensão nominal: 15,2 v, aplicação: veículo aéreo não tripulado modelo Phantom 4 Advance.	21881	UN	1	14	R\$ 2.173,00	R\$ 30.422,00
08	VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO Descrição Complementar: kit joelheira e cotoveleira tática, cor verde, uso militar, policial, esportivo, airsoft, paintball, moto, skate e patins, kit composto por: 01 par de joelheiras e 01 par de cotoveleiras. casco fabricado em ABS de alto impacto, confeccionada em nylon, regulagem por meio de elástico e velcro e tamanho único.	150407	UN	1	672	R\$ 85,99	R\$ 57.785,28
09	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Descrição Complementar: óculos de proteção Propriedades das lentes: anti-distorção, antiarranhamento, anti-risco e substituíveis Peso: 300 g Espessura: 2,4mm Proteção contra projéteis e raios solares (UVA/UVB) Proteção balística Material: policarbonato Normas de segurança: ANSI Z87.1+, CE EN 166 (B), MIL-PRF-31013, US Federal OSHA Três lentes: Amarela, escura e transparente Lentes com anti-distorção de visibilidade ÓCULOS PROTEÇÃO RAIOS SOLARES. Modelo de referência: ESS crosshow ou equivalente.	151039	UN	1	907	R\$ 105,85	R\$ 96.005,95
10	REDUTOR DE VELOCIDADE Descrição Complementar: Lombada portátil, composta por um segmento de 25 módulos plásticos compactos, na cor amarela, medindo	96008	UN	1	142	R\$ 901,33	R\$ 127.984,66

15/11/2021
15/11/2021
15/11/2021

EM BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL****ANEXO B**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021
(Processo Administrativo nº 63397.001839/2020-21)

O Centro de Intendência da Marinha em Natal, com sede no(a) na Rua Silvio Pélico, s/nº, Alecrim, Natal-RN, CEP:59040-150, Caixa Postal 821, inscrito(a) no no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0397-84, neste ato representado(a) pelo Capitão de Fragata (IM) HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA, Diretor desta Organização Militar, nomeado(a) pela [REDACTED] de 31 de julho de 2019, do Comandante da Marinha, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2020, publicada no XXX de XX/XX/2020, processo administrativo n.º 63397.001839/2020-210, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para controle de distúrbios (CD), policiamento e segurança orgânica das Organizações Militares (OM) do Comando do 3º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo A do Edital de Pregão nº 27/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

LIBRARY

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

EMBRANCO

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir ato da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

LIBRARIO

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

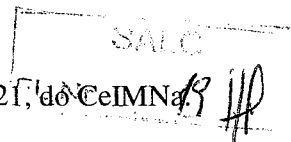
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

LIBRANCIA



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Natal, RN de de 2020

HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA

Capitão de Fragata
Ordenador de despesas

NOME

FUNÇÃO

Representante da CONTRATADA

NOME

Testemunha da Contratante
Cargo/função

NOME

Testemunha da Contratada
Representante da CONTRATADA

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

14/06/2022 12:38:23

Gestão
Licitação

Apoio

Orgão	UASG Gerenciadora					
52131 - COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL					
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00027/2021	00018/2021	63397001839202021	Não	Não

Solicitação

Filtros

Ocorrências

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor
Pesquisar Limpar		

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
21881 - Bateria recarregável					25.381.593/0001-04 - CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636					2	Aceita	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	2			
7	14	Unidade	09/07/2022	0 18	1ª DJI	14	R\$ 1.438,3800					

Um registro encontrado.

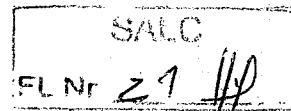
Sistema SIASGnet

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.381.593/0001-04 DUNS®: 921663185
Razão Social: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE ***.826.076-**
Nome Fantasia: SOFIS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2022
FGTS	Validade:	23/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/09/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

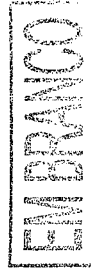
Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em 2022 11:07

CPF: [REDACTED] Nome: JACO DA SILVA IRINEU

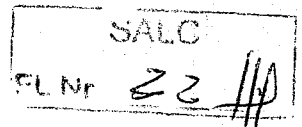
Ass: _____

1 de 1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000508999

Identificação do Requerente: CNPJ N° 25.381.593/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/06/2022**, válida até **12/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/06/2022.

Autenticação eletrônica: **0018.9935.DC60.9DA7**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2022 11:09:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636**
CNPJ: **25.381.593/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

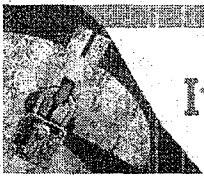
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EMERANCO

EMERANCO

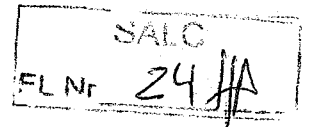
EMERANCO

EMERANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/06/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.381.593/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.9869.C778.D233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EMBRANCO

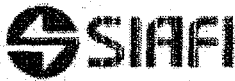
EMBRANCO

EMBRANCO

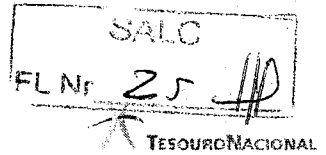
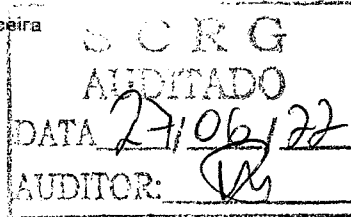
EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/06/2022 15:39

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

188 Untz

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	609

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171434	0100000000	339030	160221	G3OPEMPMICO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2022	Ordinário	64307.006859/2022-84	0,0000	2.876,76

Favorecido

Código	Nome	CEP
25.381.593/0001-04	CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636	29105-720
Endereço		
ODETE PIRES NERY 01 APT 104 COCAL		
Município	UF	Telefone
VILA VELHA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

GOI - AQS DE BATERIA RECARREÁVEL CONF DIEX 70 DE 08JUN22. PREGÃO 27/2021 - CON 36/2022 DA UG 783810 (CEIMNA) COMO UGP. 2022NC000038 - CIE - 03MAR22. IRINEU.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

78381005000272021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/06/2022 16:56:32	Alteração

EMBRANCO



Data e hora da consulta: 20/06/2022 15:39

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.876,76

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - BATERIA RECARREGÁVEL Bateria recarregável, 2.876,76 tipo: interna, modelo: PH4, duração o carga: até 30 minutos h, características adicionais: original, leds indicado res nível bateria, sistema eletroquímico: LiPo 4S, funcionalidade de carga-des carga inteligente, capacidade nominal: 5.870 mah, tensão nominal: 15,2 v, apli cação: veículo aéreo não tripulado modelo Phantom 4 Advance.	

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2022	Inclusão	2,00000	1.438,3800	2.876,76

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADRIANO MARTINS SOUZA

***.719.228-**

14/06/2022 17:00:56

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

***.235.571-**

15/06/2022 16:56:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/06/2022 16:56:32	Alteração

CONFIDENTIAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

SALVO
-L 1r 27 //

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 36/2022

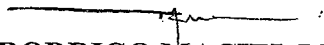
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.006859/2022-84

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 – UASG – 783810 – MINISTÉRIO DA DEFESA-
COMANDO DA MARINHA-CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL**

**OBJETO: MATERIAL CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO OI DA 1ª
BDA INF SL.**

Aos 16 dias do mês de junho de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente Termo de Encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.006859/2022-84, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não participante do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021 – COMANDO DA MARINHA-CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL - UASG: 783810, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Gp Op Intlg da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do Dec. nº 7.892/2013 e nos termos da Port. nº 01/2014-SEF, e tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 27, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 16 de junho de 2022.


RODRIGO MACIEL LESSA - TC
Cmt do Gp Op Intlg/1ª Bda Inf Sl

EM BRANCO